

CNPJ: 11.884.818/0001-30 E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

PORTARIA Nº85/2022-GAB-SEMSA, de 23 de junho de 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo referente à prestação de serviços de sanitização, limpeza e conservação: controle através de pulverização de solução aquosa com amônia quaternária através de técnicas de atomização (área externa) e nebulização (áreas internas) em todas as áreas consideradas necessárias e possíveis para utilização das duas técnicas, para atender às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e a celebração de Contrato Administrativo referente à prestação de serviços de sanitização, limpeza e conservação: controle através de pulverização de solução aquosa com amônia quaternária através de técnicas de atomização (área externa) e nebulização (áreas internas) em todas as áreas consideradas necessárias e possíveis para utilização das duas técnicas, para atender às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCILENE DE SOUSA COELHO, portadora do CPF: Nº719.485.202-06 e RG Nº3680677, ocupante do cargo de Coordenadora de Endemias, Matricula:027230-2 e a servidora HERBENE GRAYCE RAFAEL BELICHA, portadora do CPF Nº811.509.462-53, servidora efetiva; Matricula Nº0222615, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, Formação: Ensino superior completo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à prestação de serviços de sanitização, limpeza e conservação: controle através de pulverização de solução aquosa com amônia quaternária através de técnicas de atomização (área externa) e nebulização (áreas internas) em todas as áreas consideradas necessárias e possíveis para





CNPJ: 11.884.818/0001-30 E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

utilização das duas técnicas, para atender às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FUS é contratante.

- Art. 2º Determinar, sem prejuízo das demais funções inerentes, que os fiscais ora designados, ou na ausência destes, o fiscal substituto, deverá:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3º Dê-se ciência os servidores designados e publique-se.
- Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 23 de junho de 2022.

ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2021



CNPJ: 11.884.818/0001-30 E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lucilene de Sousa Coelho funcione de fascal lealho

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Herbene Grayce Rafael Belicha